

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº016/2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências.

Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito de Guajeru/Bahia, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do CMAA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação- CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC. (Gestão 2013 – 2016)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nº	NOME REPRESENTANTE	DO	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Alípio Sérgio Carlos Garcia		Saúde	Secretário Municipal de Saúde
02	Fátima Viana de Souza		Educação	Secretária Municipal de Educação
03	Ivanilde Aparecida Rocha Meira		Assistência social	Secretária Municipal de Assistência Social
04	Maria Eliete Castro Neri		Cultura, Esporte e Lazer	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e lazer
05	Marcela Aparecida Souza Rocha		Conselho Tutelar	Conselheira
06	Antônio Marcos Lima		Educação	Vice-Diretor da Escola Municipal Antônio Andrade

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	NOME DO REPRESENTANTE	DO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CARGO/FUNÇÃO
01	Jesuína Aparecida Almeida	PRODEC (Programa de Desenvolvimento da Criança)	Secretária
02	Ana Lúcia da Cruz Ribeiro	Pastoral da Criança	Secretária
03	Lívia Lima Cangussu	Adolescente	Adolescente Representante da Sociedade
04	Ezinária Rocha Aguiar	Adolescente	Adolescente Representante da Sociedade
05	Cristian Pábulo Brito	Adolescente	Adolescente Representante da Sociedade
06	Maíra Viana Ribeiro	Adolescente	Adolescente Representante da Sociedade

Artigo 2º - Fica nomeado **Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação-CMAA** o Senhor **Antonio Marcos de Lima**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do poder público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajeru, 11 de Julho de 2014.


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito